



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Lanção n.º

Fls.

Funcionário

DECRETO N.º 710, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

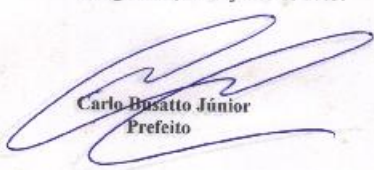
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso II (segunda parte) e III da Lei 8666/93, a contratação dos serviços necessários para realização da 16.ª Festa do Peão Boiadeiro **RS 386.500,00** (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) com a empresa **M C G EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.795.763/0001-27, com sede na Avenida Inguita, n.º 911, Loja 8, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, conforme consta do processo administrativo n.º 4154/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.